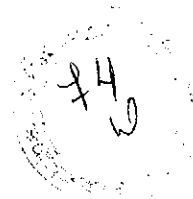




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020.03.0114
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o Gabinete da Presidência, Gabinetes Parlamentares, Secretarias e Subsecretarias da Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paracatu, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

- **CREDENCIAMENTO**

Dia 11/08/2020 de 09:00 às 09:30 horas será feito o credenciamento dos licitantes interessados em participar da presente licitação/pregão presencial.

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 11/08/2020 às 09:30 horas abertura da sessão do pregão presencial, recebimento dos envelopes.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão Presencial ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Na internet, no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, telefone (38) 3672.3003, ou presencialmente com a Pregoeira na sede da Câmara Municipal de Paracatu – MG, à praça JK, nº 449 – Centro, Paracatu/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:**

e-mail: licitacao@paracatu.mg.leg.br e telefone (38)3672.3003.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília.

74
w
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020.03.0114
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 449, centro, Paracatu, MG, CEP 38.600-292, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público a abertura do Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, do tipo menor preço por item, exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP** regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual 14.167, de 10/01/2002, Decreto Estadual 44.786, de 18/04/2008, Lei Complementar 123, de 14/12/200 e demais condições fixadas neste edital.

1.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Paracatu – MG, servidora efetiva Maria Stael Moura Machado e a Equipe de Apoio, as servidoras Dora Vânia Pereira Silva Ulhoa e Rita de Cassia Caldeira Tolentino Costa, designadas pela Portaria de nº 2.951/2019, de 02/04/2019.

1.2- CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E LANCES

1.2.1- O credenciamento será realizado no dia 11/08/2020 das 09:00 às 09:30 horas.

1.2.2 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em Sessão Pública no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro, no dia 11/08/2020, às 09:30 horas.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o Gabinete da Presidência, Gabinetes Parlamentares, Secretarias e Subsecretarias da Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paracatu, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.



2.2 – Os objetos solicitados neste certame, deverão apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, caso o objeto não se encontrar mais disponível no mercado deverá ser substituído e deve ter no mínimo a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Subsecretaria de Administração.

4 - CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – O Edital encontra-se disponível na internet, no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, ou, ainda, poderá ser obtida cópia na Câmara Municipal de Paracatu – MG, sem custos ao licitante, com a Pregoeira ou com qualquer dos membros da Equipe de Apoio, no horário de 13 às 17 horas.

4.2 – Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Câmara Municipal de Paracatu www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, bem como as publicações no Diário oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 – Os pedidos de informação, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

4.4 – Os esclarecimentos serão feitos pela Pregoeira através de endereço eletrônico, telefone ou diretamente no sítio www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao

4.5 – Será disponibilizada, além da resposta, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

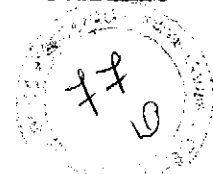
4.6 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico e-mail licitacao@paracatu.mg.leg.br, ou protocolizada no setor de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu-MG, dirigida a pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliada pelo setor Jurídico e Controladoria Interna, quando necessária;

4.6.1 – a petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação, CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação da razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação, CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal;

10
P
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



4.6.2 – se protocolizada na Câmara Municipal, os documentos citados no subitem 4.6.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pela pregoeira, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93. Caso seja enviada por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais nos termos indicados, quando entender necessário;

4.6.3 – serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não seja recebida pela Pregoeira no prazo estabelecido;

4.6.4 – acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da lei nº 8.666/93;

4.6.5 – a decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site da Câmara Municipal de Paracatu, / MG para conhecimento de todos os interessados.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar da presente Licitação:

5.2.1- a empresa suspensa ou impedida de licitar, contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2 – com falência decretada;

5.2.3 – em consórcio;

5.2.4 – composta de deputados, prefeitos e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1998;

5.2.5 – pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.3 – A observância das vedações do item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita as penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia 11/08/2020 das 09:00 às 09:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, desde que tenha foto.

6.2 – O credenciamento far-se-á através de documento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e de última alteração do estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – O documento de credenciamento poderá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

6.5 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

7 – ENTREGAS DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes contendo: “Proposta Comercial” e “Documento para Habilitação” deverão ser indevassáveis fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

7.2 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

7.2.1 – para o envelope 001 contendo a proposta comercial:

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

LICITAÇÃO 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2/2020

ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

20
C
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



7.2.2 – para o envelope 002 contendo documento para habilitação

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
LICITAÇÃO 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ENVELOPE 002 – DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

7.3 – A Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documento para Habilitação” enviados via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes; prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo IV** deste edital e deverão constar:

8.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa;

8.1.2 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.1.3 – prazo de entrega, conforme estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência**, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.4 – declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os gastos das despesas com mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame;

8.1.5 – o preço unitário e total, descrição completa do item, marca e informações que julgar necessário.

8.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que ofereçam apenas o solicitado no objeto desta licitação.

8.3 – No preço deverão ser incluídos quaisquer gastos com as despesas de mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

79
10



8.4 – Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o primeiro, e se houver divergências entre os valores, prevalecerá os valores por extenso.

8.5 – A apresentação da proposta comercial por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e total sujeição à legislação pertinente.

8.6 – Não será aceito dentro das propostas comerciais valores zero, irrisório ou inexecutável. O item que contiver esses valores serão automaticamente desclassificados.

9 – REGULAMENTO E SESSÃO DO PREGÃO

9.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao reconhecimento dos envelopes contendo a proposta Comercial e os envelopes de Documento para Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – O certame será conduzido pela Pregoeira que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1 – acompanhar o trabalho da equipe de apoio;

9.2.2 – responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3 – abrir as propostas de preços;

9.2.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5 – desclassificar as propostas indicando os motivos;

9.2.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.2.7 – verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

9.2.8 – receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.2.9 – elaborar a ata da sessão;

9.2.10 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



9.3 – O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subsequentes:

9.3.1 – aberto os envelopes de propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.3.2 – a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.3.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.3.2, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

9.4 – O oferecimento de lances verbais será regido pelos itens subsequentes:

9.4.1 – aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço global e os demais;

9.4.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

9.4.3 – a desistência em apresentar lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.5 – Encerradas as atividades dos tópicos anteriores, a Pregoeira conduzirá o certame para a fase de julgamento:

9.5.1 – o critério de julgamento será o de menor valor por item, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar o menor preço nos lances;

9.5.2 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

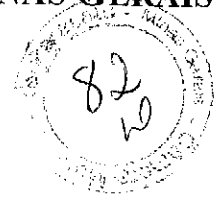
9.5.2.1 – caso não realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

9.5.2.2 – em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço, marca e demais especificidades seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita;

10
JCB



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



9.5.3 – aceitado a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.

9.5.4 – constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado vencedor o licitante, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta;

9.5.5 – se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.5.6 – apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.7 – Para efeito de julgamento serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.8 – Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista em edital.

9.9 – A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.10 – Como critério de desempate, fica estabelecido a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar 123/2006.

9.10.1 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

10
10
10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



10.2 - O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

10.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

10.2.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 - Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do Estado;

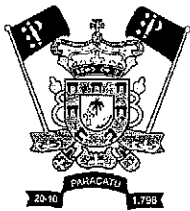
10.2.5 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do município;

10.2.6 - Declaração de que não emprega mão-de-obra de menores ou, empregando-a, cumpre a disposição de que trata o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, incluído pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

10.2.7 – Declaração de que não há impedimento para sua Habilitação, conforme modelo de declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da lei 10.520/2002.

10.2.8 – Declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com a definição no art. 3 da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo de declaração no **Anexo VI**.

10.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.



11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Câmara Municipal de Paracatu/MG.

11.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual período de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contando da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, por meio eletrônico (e-mail) e no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.7.1 – ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paracatu, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.2 acima;

11.7.2 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 – ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.7.4 – ser protocolizado na Seção de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça Juscelino Kubitschek, 449, centro – Paracatu/MG, sendo enviado por e-mail o documento original deverá ser postado na mesma data.

2
c
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



11.8 – Não são conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9 – A Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos citados neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o processo licitatório.

12.2 – Impetrado o recurso, após decisão, a Pregoeira, divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E ENTREGA

13.1 – Os equipamentos de informática deverão ser entregues acompanhados de documentação Técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos, laudos) e certificado do Inmetro.

13.1.1 – Os suprimentos de informática, quando for o caso, deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) e certificado do Inmetro.

13.2 – Os equipamentos e suprimentos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga e ainda montados e instalados, quando for o caso.

14 – DA GARANTIA

14.1 - Os equipamentos de informática deverão ser entregues com o devido certificado de garantia, bem como, contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.

14.2 - Os suprimentos de informática, quando for o caso, conforme especificação de fábrica, deverão contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.

2
P
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00** e : **01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00**.

16 – DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da licitação por lotes é: Lote 01 – Equipamentos de informática R\$45.186,31 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos e Lote 02 – Suprimentos de informática R\$ 97.453,72 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será feito através de crédito em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta por ela indicada até o 5º (quinto) dia útil subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Fatura, desde que atendidas todas as disposições legais e administrativas exigidas;

17.2 - A Câmara Municipal de Paracatu reterá na fonte os impostos sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica de acordo com a legislação vigente;

17.3 - O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

18.1.1 – Advertência que será aplicada sempre por escrito;

18.1.2 – multas;

18.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

18.2 – Será aplicada multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

18.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10
R
JB



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



18.4 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa por parte da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação.

18.5 - A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao licitante que:

18.5.1 - apresentar documentação falsa;

18.5.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

18.5.3 - falhar ou fraudar a execução do contrato;

18.5.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

19 - DO CONTRATO

19.1 - O contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Paracatu/MG e a CONTRATADA (licitante vencedora), obedecerá ao modelo constante do **Anexo VII** e se subordinará à legislação que rege a matéria.

19.2 - Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do presente processo licitatório, independente da transcrição.

19.3 - Havendo divergência na minuta contratual (anexo ao presente instrumento convocatório), prevalecerão as disposições contidas no edital, devendo as correções ser sanadas no momento da elaboração do contrato.

20 - DO PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato.

20.2 - O Contrato poderá ser prorrogado desde que ainda haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2020.

20.2 - De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Paracatu, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo V – Modelo Declaração quanto a Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

21.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A Falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante.

21.3 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.4 – A Pregoeira, no estrito interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e revelar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto n § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

21.5 – A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório.

21.6 – A presente licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Paracatu/MG revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para o conhecimento dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS




21.7 – As decisões referentes ao certame serão publicadas no sítio www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao e comunicadas através de e-mail.

Paracatu, MG 13 de julho de 2020.


MARIA STAEL MOURA MACHADO
Pregoeira


DORA VANIA PEREIRA SILVA ULHOA
Membro da Equipe de Apoio


RITA DE CASSIA CALDEIRA TOLENTINO COSTA
Membro da Equipe de Apoio
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o Gabinete da Presidência, Gabinetes Parlamentares, Secretarias e Subsecretarias da Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paracatu, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

2.2 – Os objetos solicitados neste certame, deverão apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, caso o objeto não se encontrar mais disponível no mercado deverá ser substituído e deve ter no mínimo a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.

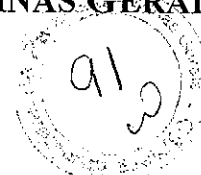
2 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade	Impressora a cor multifuncional EcoTank Cor: preto; voltagem: 110V/220V; tipo de impressora: multifuncional; tecnologia de impressão: jato de tinta; tipo de impressão: cor; Wi-Fi; USB; velocidade de impressão em preto e branco: 33 ppm; velocidade de impressão em cor: 15 ppm. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Sobre C6, Sobre DL, Sobre N10, 10x15 cm, 13x18 cm. Capacidade máxima de folhas: 100 Tipos de papel: Fotográfico e Normal. Referência: Epson ou de qualidade igual ou superior.	03
02	Unidade	Impressora Multifuncional Especificações: Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm; velocidade da CPU (processador): 800 MHz; modo de economia de toner; capacidade de saída do papel: 150 folhas; funções de segurança: active directory, secure function lock, lock slot, secure print; fonte de alimentação: ac 110v 50/60hz; certificação energy starm; tela lcd: 3,7". Impressão: Resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	<p>dpi; cópias múltiplas; acesso remoto; relatório de atividades/relatórios periódicos; Funções principais: impressão, digitalização, cópia; tempo de impressão da primeira página: 8 segundos; tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico; memória padrão: 256 MB; velocidade máx. de impressão em preto (PPM): 42/40 PPM (carta/A4); resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi; capacidade da bandeja de papel: 250 folhas; bandeja multiuso: 50 folhas; interface de rede embutida: ethernet, hi-speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace.</p> <p>Cópia:</p> <p>Resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; copia sem uso do pc; capacidade máx. do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas; velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/a4); redução/ampliação: 25% ~ 400%; função de cópias ordenadas; tamanho do vidro de documentos: ofício; cópias de id (documentos de identidade).</p> <p>Digitalização:</p> <p>ADF; Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email.</p> <p>Web Connect:</p> <p>Google Drive/ Google Drive for Business; Evernote/ Evernote Business; Onedrive/ Onedrive for Business; Onenote; Dropbox/ Dropbox for Business; Google</p>	
--	--	--

913
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

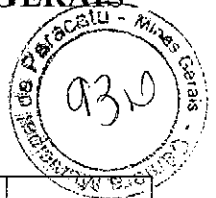
92
9

		Apps for Business; Box/Box for Business; Facebook; Flickr and Picasa Web Albumsr. Peso: 20580 gramas (bruto com embalagem). Referência: Broder ou de qualidade igual ou superior.	
03	Unidade	Nobreak 3KVA – bivolt Senoidal Prime Senoidal 3000; entrada/saída baterias / potência mecânica AMB; tensão de entrada nominal bivolt automático; faixa de frequência 45hz – 65hz; faixa de tensão 84v/156v – (120v) 176v/264v – (220v); tensão de saída nominal 120v**; faixa de tensão de saída em inversor 120v ± 2% (220v ± 2%); frequência de saída em modo inversor 50hz/60hz; tempo de acionamento do inversor <0,8ms forma de onda em modo inversor senoidal; potência de saída nominal 3000va; tensão de operação 96v; quantidade 8x7 ah; tipo de bateria selada VRLA; chumbo-ácido; livre de manutenção; tempo de recarga da bateria 3h a 6h; vida útil da bateria entre 2 e 5 anos; conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Potência (VA/W): 3000VA; tensão: 120v/220v – 120v/220v; tomadas: 8; bateria: 8x7 AH; exp. bateria: sim; tensão bateria: 12v; dimensões aprox.: 630 x 210 x 370mm.	04
04	Unidade	Disco Rígido portátil 2TB ou HD externo 2TB Especificações: Capacidade: 2TB; interface: USB 3.0; rotação: 5400 RPM; taxa máxima de transferência: até 4,8 GBPS (USB 3.0); compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 ou superior e Linux. Informações adicionais: Instalação simples e direta; disco alimentado por cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; reconhecido automaticamente pelo sistema operacional; fácil para salvar arquivos; velocidades de transferência rápidas da interface USB 3.0 conetando o disco a uma porta USB 30 SUPERSPEED; interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade; cabo USB 3.0 e guia de início rápido.	05
05	UNIDADE	Disco Rígido portátil 1TB OU HD externo 1TB Especificações Capacidade: 1TB; interface: USB 3.0; Rotação:	05

no
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		<p>5400RPM; taxa máxima de transferência: até 4,8gbps (USB 3.0); compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 ou superior e Linux.</p> <p>Informações adicionais: Instalação simples e direta; disco alimentado pelo cabo USB; reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows; fácil para salvar arquivos; transferência de dados rápida; interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade; cabo USB 3.0; guia de início rápido.</p>	
--	--	--	--

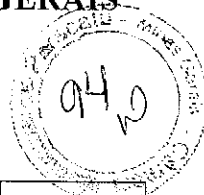
LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade	<p>Baterias 3v Bateria de lítio: bateria CR2032 lithium 3v CR2032, bateria-botão CR2032 lithium (lítio) 3v, modelo CR2032, capacidade nominal de 3v; material lithium (lítio); aplicação principal: relógios, calculadoras, computadores, notebooks, placa mãe, medidor de glicose, etc., bateria lithium não recarregável. Dimensão (AxLxP); 2cmx6cmx18cm. Referência Panasonic, similar ou superior.</p>	30
02	Unidade	<p>Fonte de alimentação Especificações: padrão ATX (70%); potência 500w; cabos com malha (sleeve) de proteção; seletor de voltagem; PFC passivo; alimentação bivolt (manual); padrão ATX versão 2.01; eficiência máxima 70%; refrigeração 1 cooler 14cm; fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação; fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis; entrada de alimentação para linha dupla (dual processador). Cabos: 1 x 20+4 pinos (com sleeve); 1 x 6+2 pinos PCI express; 1x 8 pinos (4+4 placa mãe); 2 x molex; 1 x floppy; 3 x sata.</p>	18
03	Unidade	<p>Kit ferramentas Kit ferramentas com maleta para pequenos reparos, instalações elétricas e de redes, montagem e desmontagem de aparelhos, especificação técnica conteúdo no Kit: alicate crimpagem, alicate para</p>	01

Handwritten signature or initials on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		descascar e cortar fio elétrico, alicate para crimpar patch panel, testador de cabos, ferramenta para soldar, chave de fenda, chave Philips, estilete, alicate de ponta longa, alicate de ponta para corte, pinça, trena de 2 metros, ferro de solda 30w, Plug RJ45.	
04	Unidade	Álcool isopropílico Álcool isopropílico 99,8 – 110 ml: álcool isopropílico isopropanol 99,8 110ml – o isopropanol ou álcool isopropílico solvente da família dos álcoois com uma capacidade de solvente muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, tais como; resinas, óleos, gorduras, alcaloides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas. Características: grau de pureza 99,8% - densidade 20/20° C: 0,785 – 0.787, acidez como ácido acético %m/m0, máximo 0,002 – faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 – água (%m/m) máximo 0,10 – densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – densidade do vapor (ar=1); 2,1 – pressão de vapor; 4,444Kpa (20°) - solubilidade em água: completa – limite de explosividade ar inferior 2% / superior 12% (v/v). informação adicional; não corrosivo.	12
05	Unidade	Limpa contato elétrico aerossol Limpa contato elétrico aerossol 300ml/209G: produto de evaporação rápida que remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos. Ajuda na preservação de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas. Aplicados em circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos eletro-eletrônico de máquinas e equipamentos em geral.	10
06	Par	Luva ESD antiestática Fingerfit Luva ESD antiestática Fingerfit ponta dos dedos: Proteção sem perder o tato, confeccionada em nylon, recoberta com banho poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, que permite o manuseio de peças úmidas. Formato anatômico e seu punho elástico que proporcionam ajuste perfeito e conforto sem causar fadiga durante longos períodos de uso. É ideal para atividades que requerem proteção antiestática para o produto manipulado. Características: luva antiestática flextátil, maleável e ajustável a mão e punho do usuário, sistema antiaderente de poliuretano na	02

Bere



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

95,9

		palma e dedos, proteção antiestética ESD, excelente acabamento no tamanho G.	
07	Unidade	Mouse USB Resolução 1200dpi; Plug&play; design anatômico; Dimensões 5,9 x 3,4 x 9,7; cor preta; tipo emborrachado; compatível com Windows 7, 10, Linux; sensor óptico. Botões: 3 (direito, esquerdo, rolagem).	20
08	Unidade	Pen Drive 16 GB: Unidade externa de armazenamento, tipo pen drive, capacidade 16 GB, plug-and-play, alimentação integrada junto à própria porta USB, interface USB 1.1 a 2.0, armazenamento tipo Flash Memory, taxa de transferência de no mínimo 15MB/segundo (leitura), design giratório sem tampa que protege o conector USB compatível com Windows 10 ou superior. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	40
09	Unidade	Pen Drive 8 GB: Unidade externa de armazenamento, tipo pen drive, capacidade 8 GB, requer drive; não plug-and-play: sim, alta velocidade, interface USB 2.0, resistente a água, compatível com Windows 10 ou superior. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	40
10	Unidade	Pen Drive 32 GB Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Versão da porta USB: 2.0; Tipos de conectores: USB tipo-A; altura 41.5 mm; largura 17.6 mm; profundidade 7.4 mm. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	20
11	Unidade	Pincel anti-estático para limpeza de placas.	02
12	Unidade	Teclado para computador - USB Formato slin; cor preta; layout ABNT2; teclas macias e silenciosas; teclas impressas a laser; resistente a água; compatível com Windows 7, 10, Linux e conexão USB. Dimensões 2,1 X 13,8 X 41,8 cm.	30
13	Unidade	Toner 64A Preto Laserjet (CC364AB) Para HP Laserjet P4015n. Especificações Desempenho: Até 10.000 páginas. Compatibilidade: impressora HP LaserJet P4014n, impressora HP LaserJet P4015n, impressora HP LaserJet P4515n. Cor: Preto. Referência: HP ou de qualidade igual ou superior.	05

20
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

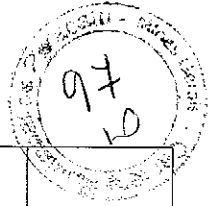


14	Unidade	Toner 35A CB435a Compatibilidade: Impressora HP LaserJet Pro P1005 CB410A; capacidade de impressão: 1.500 páginas com 5% de cobertura; cor: black (preto); tecnologia: impressão a laser. Referência: HP ou de qualidade igual ou superior.	03
15	Unidade	Toner original HP 17A Toner original HP 17A, tinta na cor preta 1600 (para impressora multifuncional HP Laser PRO M130FW).	30
16	Unidade	Toner CE 285/85A Toner CE 285/85A para impressora HP Laser Jet P1102.	70
17	Unidade	Tambor ou Cilindro de imagem LaserJet original – CF219A Peça cilíndrica (cilindro) que transfere e fixa o toner (pó) para o papel. Especificações: Rendimento da página (branco e preto): 12.000 páginas; Cor do cartucho: Preto; Tecnologia: Laser; Compatibilidade: Impressora HP LaserJet Pro LaserJet Pro M130fn. Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura): 365 x 97 x 102 mm. Referência: HP ou de qualidade igual ou superior.	05
18	Unidade	Carregador de pilhas Carregador de pilhas com AAA recarregáveis, Auto Stop, voltagem 110/220v, automático.	02
19	Unidade	Carregador de pilhas Carregador de pilhas com 4 AA recarregáveis, Auto Stop, voltagem 110/220v, automático.	02
20	Unidade	Pilha para bateria 12v 23ª.	10
21	Jogo (embalagem com duas unidades)	Pilha AAA Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho aaa, medidas: comprimento 41mm, diâmetro 7mm; normas: Conama 401/2008; conforme normas vigentes.	40
22	Unidade	Memória Ram 4GB Tecnologia DDR3 sdram; formato dimm; velocidade 1333mhz, aplicação: computadores de mesa; quantidade de pinas: 240; taxa de transmissão: 10600mb/s; latência cas 9; voltagem de alimentação: 1.5v.	20
23	Unidade	Memória Ram 8GB Tecnologia DDR3 sdram; formato dimm; velocidade 1333mhz; aplicação: computadores de mesa; quantidade de pinas: 240; taxa de transmissão:	20

Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

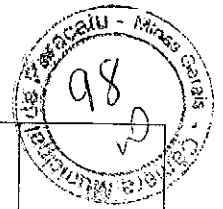


		10600mb/s; latência cas 9; voltagem de alimentação 1.5v.	
24	UNIDADE	SSD 240GB Formato: 2,5 pol; interface: SATA ver. 3.0 (6GB/s); compatível com a versão anterior SATA ver 2.0 (3GB/s); capacidade: 240gb; nand: TLC; performance de referência – 500mb/s para leitura e 350MB/s ou superior parra gravação; temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C; temperatura de operação: 0°C a 70°C; vibração quando em operação: 2,17g; pico (7-800 hz); vibração quando não está em operação: 20g pico (10-2000hz); expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	30
25	Unidade	Cabo SATA Especificações: cabo de transferência de dados com trava; pode ser utilizado para conectar disco rígido e placa-mãe; padrões surpotados: SATA III com trava.	60
26	Unidade	Caixa de cabo de rede Aplicações: Categoria CAT6; dast ethernet 100base-tx; gigabit ethernet 1000baset-t; token ring (100MPBs); ATM Lan (155MBPs); TP-PMD (100MBPs); ISDN; POE – Power Over Ethernet; POE + - Power Over Ethernet Plus; comunicação analógica e digital para vídeo e voz. Construção: Categoria 5E; U/UTP ou F/UTP; Rohs Compliant; PVC: CMX CM OU LSZH; 4 pares trançados; 24 AWG; composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade. Instalação: Ambiente: Interno – não agressivo; interno/externo – não agressivo (na cor preto). Normas aplicáveis: Internacionais: ISSO/IEC 11801; ANSI/TIA-568-C.2; UL 444. Nacionais: ABNT NBR 14565; ABNT NBR 14703; ABNT NBR 14705.	02

BE 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

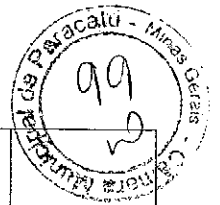


		Certificações: UL LISTED.	
27	Unidade	Caixa conector Plug RJ45 8P8C – macho Conector Plug RJ45 cristal 8P8C CAT5E EXBOM caixa com 100 unidades; PLUG 8X8; CAT.5; conectores RJ-45; corpo em termoplástico de alto impacto; vias de contato em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro 50u; pacote com 100 unidades.	02
28	Unidade	Caixa Conector – fêmea RJ45 8P8C Categoria CAT 6; corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; disponível em pinagem T568A/B; fornecido na cor branca. Caixa com 100 unidades.	01
29	Unidade	Sistema Operacional Windows 10 PRO Sistema na linguagem Português-Brasil – PT-BR.	10
30	Unidade	Dockstation HD Dockstation para HD SATA e IDE 3,5 e 2,5 USB/E- SATA Combo; estação portátil que permite conectar HDs ao computador através de uma interface USB 2.0 ou E-SATA; possibilidade de uso de 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5 que utilizam a tecnologia IDE ou SATA e que tenham até 2TB de capacidade; suporta cartões: CF, SD, XD, MS. (MINI SD, T-FLASH/ MICRO SD); praticidade para uso em vários HDs para testes em laboratório de informática. Sistema Operacional: WIN 98/ME/2000/Vista/Seven/WIN 8/WIN 10/MAC OS. Interface: USB 2.0 (compatível com 1.0). Taxa de transferência: 3GB/S (E-SATA) / 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1). Conteúdo da embalagem: dockstation, carregador bivolt 110/220; cabo mini USB para USB, mini CD de driver e manual de instruções.	02
31	Unidade	Switch Roteador 8 portas Padrões ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T) E IEEE 802.1P (priority queueing – cos); QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; full duplex e flow control (IEEE 802.3X); tamanho compacto.	05

98
10
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

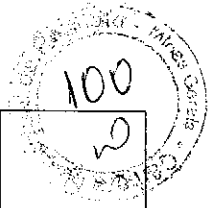


		Certificações: certificado ROHS Interfaces: portas ethernet – 8 X LAN 10/100/1000; portas: 8 gigabit ethernet 10/100/1000 MPBS; switching fabric: 16GBPS; taxas de transferência de dados: ethernet 10/20MBPS, fast ethernet 100/200 MBPS, gigabit ethernet 1/2GBPS, jumbo frames (9,2KB); velocidade ethernet: gigabit-ethernet.	
32	Unidade	Roteador Repetidor Conexão: sem fio; velocidade wireless: 300MBPS; frequência 2.4GHZ; quantidade de antenas: 2; tipo de frequência banda única; nomenclatura de velocidade wireless N300; portátil; conectividade ethernet; interfaces: 4 portas lan, 1 porta wan; peso: 279g; padrões wireless; IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; 2 antenas fixas de 5DBI com firewall.	05
33	Unidade	Cabo de Rede Ftp Blindado Cat6 Blindagem: Fita de poliéster metalizado. Cor: Padrão: vermelho. Não padrão: azul, branco, preto, verde, marrom, bege, laranja, amarelo. Diâmetro nominal: 7,2 mm; peso: 51 kg/km; classe de inflamabilidade CM; quantidade de pares: 4 pares, 23 AWG; temperatura de instalação: 0°C a 40 °C; temperatura de armazenamento: -20°C a +70 °C; temperatura de operação: -10°C a +60 °C. 1 caixa.	01
34	Unidade	HD 1TB Interface: Sata 6GB/s Performance: Taxas de Transferência SATA suportadas (6GB/s): 6.0/3.0/1.5; taxa média de dados, leitura/gravação: 156; máx. taxa de dados, leitura gravação OD:4096 Configurações: Heads/discos: 2/1; bytes por setor:4096 Confiabilidade/integridade de dados: Ciclos de carga/descarga:50,00; erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10 e 14; horário de funcionamento (por ano): 2400; limite de taxa de carga de trabalho (tb/ano):55 Energia: Poder de inicialização (a): 2.0; modo típico de operação: 5.3w; média ociosa: 4.6w; modo de espera/modo de espera típico: 0,94w/.94w; tolerância	30

10
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		de tensão, incluindo ruído (5v): $\pm 10\%$ Meio ambiente: Operação (ambiente, min): 0; operação (caixa da unidade, máx.): 60; não operacional (ambiente): -40 a 70 – sem alogênio; ROHS Dimensões: Alt. 19,99mm; larg. 101.85mm; prof. 146.99mm	
--	--	---	--

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição dos equipamentos de informática e suprimentos de informática são para reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal, para atender o Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Secretarias e Subsecretarias da Câmara Municipal, bem como para as Assessorias e Escola do Legislativo.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O Prazo para a entrega dos equipamentos e suprimentos de informática, objeto desta licitação, será de 30 dias a partir da publicação do extrato do contrato da licitante(s) vencedora(s).

4.2 – A entrega será efetuada em dia útil na sede da Câmara Municipal, diretamente na subsecretaria de Administração, situada na praça JK, 449 – Centro.

4.3 – Os equipamentos e suprimentos de informática deverão ser entregues acompanhados da documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos e laudos, etc.) relativos a cada objeto, incluindo o termo de garantia e certificado do Inmetro quando for o caso.

4.4 – A garantia dos equipamentos conforme especificação de fábrica deverá contar da data de entrega do mesmo, contra qualquer defeito de fabricação, avaria que os mesmos venham apresentar, incluindo no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida a sua aceitação/entrega/aprovação.

4.5 – Os suprimentos, quando for o caso, conforme especificação de fábrica deverá contar da data de entrega do mesmo, contra qualquer defeito de fabricação, avaria que os mesmos venham apresentar, incluindo no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida a sua aceitação/entrega/aprovação.

4.6 – Os equipamentos e suprimentos devem apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações deste termo de referência, caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, o mesmo deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



4 – ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 – A Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, nos termos e para os efeitos do art. 64 da Lei 8.666/93, para firmar contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da data em que for convocada.

4.2 – Na hipótese da Contratada se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá fazer a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 64, da lei Federal 8.666/93, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

5 - O valor médio estimado para cada item **UNITARIAMENTE** é o que se segue:

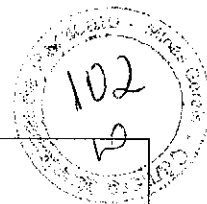
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. EM R\$
01	Impressora a cor multifuncional EcoTank Cor: preto; voltagem: 110V/220V; tipo de impressora: multifuncional; tecnologia de impressão: jato de tinta; tipo de impressão: cor; Wi-Fi; USB; velocidade de impressão em preto e branco: 33 ppm; velocidade de impressão em cor: 15 ppm. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Sobre C6, Sobre DL, Sobre N10, 10x15 cm, 13x18 cm. Capacidade máxima de folhas: 100 Tipos de papel: Fotográfico e Normal. Referência: Epson ou de qualidade igual ou superior	1.492,66
02	Impressora Multifuncional Especificações: Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm; velocidade da CPU (processador): 800 MHz; modo de economia de toner; capacidade de saída do papel: 150 folhas; funções de segurança: active directory, secure function lock, lock slot, secure print; fonte de alimentação: ac 110v 50/60hz; certificação energy starm; tela lcd: 3,7". Impressão: Resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi; cópias múltiplas; acesso remoto; relatório de atividades/relatórios periódicos; Funções principais:	4.863,33

101
no
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



impressão, digitalização, cópia; tempo de impressão da primeira página: 8 segundos; tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico; memória padrão: 256 MB; velocidade máx. de impressão em preto (PPM): 42/40 PPM (carta/A4); resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi; capacidade da bandeja de papel: 250 folhas; bandeja multiuso: 50 folhas; interface de rede embutida: ethernet, hi-speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3†, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace.

Cópia:

Resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; copia sem uso do pc; capacidade máx. do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas; velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/a4); redução/ampliação: 25% ~ 400%; função de cópias ordenadas; tamanho do vidro de documentos: ofício; cópias de id (documentos de identidade).

Digitalização:

ADF; Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email.

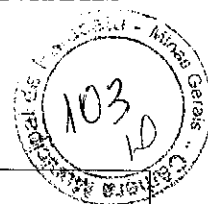
Web Connect:

Google Drive/ Google Drive for Business; Evernote/ Evernote Business; Onedrive/ Onedrive for Business; Onenote; Dropbox/ Dropbox for Business; Google Apps for Business; Box/Box for Business; Facebook; Flickr and Picasa Web Albumsr.

10
C
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	Peso: 20580 gramas (bruto com embalagem). Referência: Broder ou de qualidade igual ou superior.	
03	<p>Nobreak 3KVA – bivolt Senoidal Prime Senoidal 3000; entrada/saída baterias / potência mecânica AMB; tensão de entrada nominal bivolt automático; faixa de frequência 45hz – 65hz; faixa de tensão 84v/156v – (120v) 176v/264v – (220v); tensão de saída nominal 120v**; faixa de tensão de saída em inversor 120v ± 2% (220v ± 2%); frequência de saída em modo inversor 50hz/60hz; tempo de acionamento do inversor <0,8ms forma de onda em modo inversor senoidal; potência de saída nominal 3000va; tensão de operação 96v; quantidade 8x7 ah; tipo de bateria selada VRLA; chumbo-ácido; livre de manutenção; tempo de recarga da bateria 3h a 6h; vida útil da bateria entre 2 e 5 anos; conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.</p> <p>Potência (VAW): 3000VA; tensão: 120v/220v – 120v/220v; tomadas: 8; bateria: 8x7 AH; exp. bateria: sim; tensão bateria: 12v; dimensões aprox.: 630 x 210 x 370mm.</p>	6.800,00
04	<p>Disco Rígido portátil 2TB ou HD externo 2TB</p> <p>Especificações: Capacidade: 2TB; interface: USB 3.0; rotação: 5400 RPM; taxa máxima de transferência: até 4,8 GBPS (USB 3.0); compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 ou superior e Linux.</p> <p>Informações adicionais: Instalação simples e direta; disco alimentado por cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; reconhecido automaticamente pelo sistema operacional</p>	1.013,00
05	<p>Disco Rígido portátil 1TB OU HD externo 1TB</p> <p>Especificações Capacidade: 1TB; interface: USB 3.0; Rotação: 5400RPM; taxa máxima de transferência: até 4,8gbps (USB 3.0); compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 ou superior e Linux.</p> <p>Informações adicionais: Instalação simples e direta; disco alimentado pelo cabo USB; reconhecido automaticamente pelo</p>	716,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS




	sistema operacional Windows; fácil para salvar arquivos; transferência de dados rápida; interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade; cabo USB 3.0; guia de início rápido.	
--	--	--

LOTE 02 – SUPREIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. EM R\$
01	Baterias 3v Bateria de lítio: bateria CR2032 lithium 3v CR2032, bateria-botão CR2032 lithium (lítio) 3v, modelo CR2032, capacidade nominal de 3v; material lithium (lítio); aplicação principal: relógios, calculadoras, computadores, notebooks, placa mãe, medidor de glicose, etc., bateria lithium não recarregável. Dimensão (AxLxP); 2cmx6cmx18cm. Referência Panasonic, similar ou superior.	4,26
02	Fonte de alimentação Especificações: padrão ATX (70%); potência 500w; cabos com malha (sleeve) de proteção; seletor de voltagem; PFC passivo; alimentação bivolt (manual); padrão ATX versão 2.01; eficiência máxima 70%; refrigeração 1 cooler 14cm; fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação; fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis; entrada de alimentação para linha dupla (dual processador). Cabos: 1 x 20+4 pinos (com sleeve); 1 x 6+2 pinos PCI express; 1x 8 pinos (4+4 placa mãe); 2 x molex; 1 x floppy; 3 x sata.	332,96
03	Kit ferramentas Kit ferramentas com maleta para pequenos reparos, instalações elétricas e de redes, montagem e desmontagem de aparelhos, especificação técnica conteúdo no Kit: alicate crimpagem, alicate para descascar e cortar fio elétrico, alicate para crimpar patch panel, testador de cabos, ferramenta para soldar, chave de fenda, chave Philips, estilete, alicate de ponta longa, alicate de ponta para corte, pinça, trena de 2 metros, ferro de solda 30w, Plug RJ45.	224,50
04	Álcool isopropílico Álcool isopropílico 99,8 – 110 ml: álcool isopropílico	33,56



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	<p>isopropanol 99,8 110ml – o isopropanol ou álcool isopropílico solvente da família dos álcoois com uma capacidade de solvente muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, tais como; resinas, óleos, gorduras, alcaloides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas. Características: grau de pureza 99,8% - densidade 20/20° C: 0,785 – 0,787, acidez como ácido acético %m/m0, máximo 0,002 – faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 – água (%m/m) máximo 0,10 – densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – densidade do vapor (ar=1); 2,1 – pressão de vapor; 4,444Kpa (20°) - solubilidade em água: completa – limite de explosividade ar inferior 2% / superior 12% (v/v). informação adicional; não corrosivo.</p>	
05	<p>Limpa contato elétrico aerossol Limpa contato elétrico aerossol 300ml/209G: produto de evaporação rápida que remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos. Ajuda na preservação de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas. Aplicados em circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos eletro-eletrônico de máquinas e equipamentos em geral.</p>	23,80
06	<p>Luva ESD antiestática Fingerfit Luva ESD antiestática Fingerfit ponta dos dedos: Proteção sem perder o tato, confeccionada em nylon, recoberta com banho poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, que permite o manuseio de peças úmidas. Formato anatômico e seu punho elástico que proporcionam ajuste perfeito e conforto sem causar fadiga durante longos períodos de uso. É ideal para atividades que requerem proteção antiestática para o produto manipulado. Características: luva antiestática flexátil, maleável e ajustável a mão e punho do usuário, sistema antiaderente de poliuretano na palma e dedos, proteção antiestática ESD, excelente acabamento no tamanho G.</p>	44,50
07	<p>Mouse USB Resolução 1200dpi; Plug&play; design anatômico; Dimensões 5,9 x 3,4 x 9,7; cor preta; tipo emborrachado; compatível com Windows 7, 10, Linux; sensor óptico. Botões: 3 (direito, esquerdo,</p>	22,46

Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

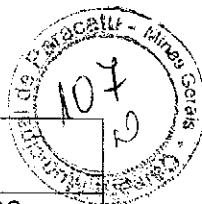
106
W

	rolagem).	
08	Pen Drive 16 GB: Unidade externa de armazenamento, tipo pen drive, capacidade 16 GB, plug-and-play, alimentação integrada junto á própria porta USB, interface USB 1.1 a 2.0, armazenamento tipo Flash Memory, taxa de transferência de no mínimo 15MB/segundo (leitura), design giratório sem tampa que protege o conector USB compatível com Windows 10 ou superior. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	34,80
09	Pen Drive 8 GB: Unidade externa de armazenamento, tipo pen drive, capacidade 8 GB, requer drive; não plug-and-play: sim, alta velocidade, interface USB 2.0, resistente a água, compatível com Windows 10 ou superior. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	27,93
10	Pen Drive 32 GB Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Versão da porta USB: 2.0; Tipos de conectores: USB tipo-A; altura 41.5 mm; largura 17.6 mm; profundidade 7.4 mm. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	43,93
11	Pincel anti-estático para limpeza de placas.	34,96
12	Teclado para computador - USB Formato slim; cor preta; layout ABNT2; teclas macias e silenciosas; teclas impressas a laser; resistente a água; compatível com Windows 7, 10, Linux e conexão USB. Dimensões 2,1 X 13,8 X 41,8 cm.	45,62
13	Toner 64A Preto Laserjet (CC364AB) Para HP Laserjet P4015n. Especificações Desempenho: Até 10.000 páginas. Compatibilidade: impressora HP LaserJet P4014n, impressora HP LaserJet P4015n, impressora HP LaserJet P4515n. Cor: Preto. Referência: HP ou de qualidade igual ou superior.	352,96
14	Toner 35A CB435a Compatibilidade: Impressora HP LaserJet Pro P1005 CB410A; capacidade de impressão: 1.500 páginas com 5% de cobertura; cor: black (preto); tecnologia: impressão a laser. Referência: HP ou de qualidade igual ou superior.	329,63
15	Toner original HP 17A	245,33

10
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	Toner original HP 17A, tinta na cor preta 1600 (para impressora multifuncional HP Laser PRO M130FW).	
16	Toner CE 285/85A Toner CE 285/85A para impressora HP Laser Jet P1102.	179,26
17	Tambor ou Cilindro de imagem LaserJet original Peça cilíndrica (cilindro) que transfere e fixa o toner (pó) para o papel. Especificações: Rendimento da página (branco e preto): 12.000 páginas; Cor do cartucho: Preto; Tecnologia: Laser; Compatibilidade: Impressora HP LaserJet Pro LaserJet Pro M130fn. Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura): 365 x 97 x 102 mm. Referência: HP ou de qualidade igual ou superior.	449,66
18	Carregador de pilhas Carregador de pilhas com AAA recarregáveis, Auto Stop, voltagem 110/220v, automático.	81,30
19	Carregador de pilhas Carregador de pilhas com 4 AA recarregáveis, Auto Stop, voltagem 110/220v, automático.	81,30
20	Pilha para bateria 12v 23 ^a .	14,10
21	Pilha AAA Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho aaa, medidas: comprimento 41mm, diâmetro 7mm; normas: Conama 401/2008; conforme normas vigentes	5,10
22	Memória Ram 4GB Tecnologia DDR3 sdram; formato dimm; velocidade 1333mhz, aplicação: computadores de mesa; quantidade de pinas: 240; taxa de transmissão: 10600mb/s; latência cas 9; voltagem de alimentação: 1.5v.	260,63
23	Memória Ram 8GB Tecnologia DDR3 sdram; formato dimm; velocidade 1333mhz; aplicação: computadores de mesa; quantidade de pinas: 240; taxa de transmissão: 10600mb/s; latência cas 9; voltagem de alimentação 1.5v.	453,96



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

108
10

24	SSD 240GB Formato: 2,5 pol; interface: SATA ver. 3.0 (6GB/s); compatível com a versão anterior SATA ver 2.0 (3GB/s); capacidade: 240gb; nand: TLC; performance de referência – 500mb/s para leitura e 350MB/s ou superior para gravação; temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C; temperatura de operação: 0°C a 70°C; vibração quando em operação: 2,17g; pico (7-800 hz); vibração quando não está em operação: 20g pico (10-2000hz); expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	523,00
25	Cabo SATA Especificações: cabo de transferência de dados com trava; pode ser utilizado para conectar disco rígido e placa-mãe; padrões surpotados: SATA III com trava.	38,55
26	Caixa de cabo de rede Aplicações: Categoria CAT6; dast ethernet 100base-tx; gigabit ethernet 1000baset-t; token ring (100MPBs); ATM Lan (155MBPs); TP-PMD (100MBPs); ISDN; POE – Power Over Ethernet; POE + - Power Over Ethernet Plus; comunicação analógica e digital para vídeo e voz. Construção: Categoria 5E; U/UTP ou F/UTP; Rohs Compliant; PVC: CMX CM OU LSZH; 4 pares trançados; 24 AWG; composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade. Instalação: Ambiente: Interno – não agressivo; interno/externo – não agressivo (na cor preto). Normas aplicáveis: Internacionais: ISSO/IEC 11801; ANSI/TIA-568-C.2; UL 444. Nacionais: ABNT NBR 14565; ABNT NBR 14703; ABNT NBR 14705. Certificações: UL LISTED.	316,00
27	Caixa conector Plug RJ45 8P8C – macho Conector Plug RJ45 cristal 8P8C CAT5E EXBOM	169,33

10
12
10
13



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

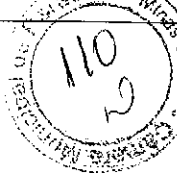
	caixa com 100 unidades; PLUG 8X8; CAT.5; conectores RJ-45; corpo em termoplástico de alto impacto; vias de contato em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro 50u; pacote com 100 unidades.	
28	Caixa Conector – fêmea RJ45 8P8C Categoria CAT 6; corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; disponível em pinagem T568A/B; fornecido na cor branca.	608,00
29	Sistema Operacional Windows 10 PRO Sistema na linguagem Português-Brasil – PT-BR.	299,45
30	Dockstation HD Dockstation para HD SATA e IDE 3,5 e 2,5 USB/E-SATA Combo; estação portátil que permite conectar HDs ao computador através de uma interface USB 2.0 ou E-SATA; possibilidade de uso de 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5 que utilizam a tecnologia IDE ou SATA e que tenham até 2TB de capacidade; suporta cartões: CF, SD, XD, MS. (MINI SD, T-FLASH/MICRO SD); praticidade para uso em vários HDs para testes em laboratório de informática. Sistema Operacional: WIN 98/ME/2000/Vista/Seven/WIN 8/WIN 10/MAC OS. Interface: USB 2.0 (compatível com 1.0). Taxa de transferência: 3GB/S (E-SATA) / 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1). Conteúdo da embalagem: dockstation, carregador bivolt 110/220; cabo mini USB para USB, mini CD de driver e manual de instruções.	373,00
31	Switch Roteador 8 portas Padrões ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T) E IEEE 802.1P (priority queueing – cos); QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; full duplex e flow control (IEEE 802.3X); tamanho compacto. Certificações: certificado ROHS Interfaces: portas ethernet – 8 X LAN 10/100/1000; portas: 8 gigabit ethernet 10/100/1000 MPBS; switching fabric: 16GBPS; taxas de transferência de dados: ethernet 10/20MBPS, fast ethernet 100/200 MBPS, gigabit ethernet 1/2GBPS, jumbo frames (9,2KB); velocidade ethernet: gigabit-ethernet.	200,10
32	Roteador Repetidor	272,63

109
20

BR 10

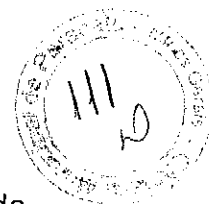


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	Conexão: sem fio; velocidade wireless: 300MBPS; frequência 2.4GHZ; quantidade de antenas: 2; tipo de frequência banda única; nomenclatura de velocidade wireless N300; portátil; conectividade ethernet; interfaces: 4 portas lan, 1 porta wan; peso: 279g; padrões wireless; IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; 2 antenas fixas de 5DBI com firewall.	
33	Cabo de Rede Ftp Blindado Cat6 Blindagem: Fita de poliéster metalizado. Cor: Padrão: vermelho. Não padrão: azul, branco, preto, verde, marrom, bege, laranja, amarelo. Diâmetro nominal: 7,2 mm; peso: 51 kg/km; classe de flamabilidade CM; quantidade de pares: 4 pares, 23 AWG; temperatura de instalação: 0°C a 40 °C; temperatura de armazenamento: -20°C a +70 °C; temperatura de operação: -10°C a +60 °C.	1.365,00
34	HD 1TB Interface: Sata 6GB/s Performance: Taxas de Transferência SATA suportadas (6GB/s): 6.0/3.0/1.5; taxa média de dados, leitura/gravação: 156; máx. taxa de dados, leitura gravação OD:4096 Configurações: Heads/discos: 2/1; bytes por setor:4096 Confiabilidade/integridade de dados: Ciclos de carga/descarga:50,00; erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10 e 14; horário de funcionamento (por ano): 2400; limite de taxa de carga de trabalho (tb/ano):55 Energia: Poder de inicialização (a): 2.0; modo típico de operação: 5.3w; média ociosa: 4.6w; modo de espera/modo de espera típico: 0,94w/.94w; tolerância de tensão, incluindo ruído (5v): ± 10% Meio ambiente: Operação (ambiente, min): 0; operação (caixa da unidade, máx.); 60; não operacional (ambiente): -40 a 70 – sem alogênio; ROHS Dimensões: Alt. 19,99mm; larg. 101.85mm; prof. 146.99mm	606,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



5.2 – O valor total estimado da licitação por lote é: Lote 01 – equipamentos de informática R\$ 45.186,31 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) e Lote 02 – Suprimentos de informática R\$ 97.453,72 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

5.3 – Nos preços propostos devem estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, mão de obra para entrega dos produtos, seguros e outras despesas incidentes desta contratação.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00** e : **01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00**.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1 – Os equipamentos de informática deverão ser entregues acompanhados de documentação Técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos, laudos e garantia) e certificado do Inmetro.

7.1.1 – Os suprimentos de informática, quando for o caso, deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) e certificado do Inmetro.

7.2 – Os equipamentos e suprimentos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga e ainda montados e instalados, quando for o caso.

8 – GARANTIA

8.1 - Os equipamentos de informática deverão ser entregues com o devido certificado de garantia, bem como, contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.

8.2 - Os suprimentos de informática, quando for o caso, conforme especificação de fábrica, deverão contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO



A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede na _____ (colocar endereço completo), neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Sr. _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo e endereço completo), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Paracatu/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão 004/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data

Nome/assinatura

- 1)- Anexar cópia da Carteira de Identidade
- 2)- Reconhecer firma (pode ser com a equipe de apoio e/ou Pregoeira)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)

2
B



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



(LOCAL E DATA)

À
Câmara Municipal de Paracatu
A/C PREGOEIRA

Referência: Pregão 002/2020

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem presente Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Nome/assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA COMERCIAL (usar papel timbrado da empresa)

À Câmara Municipal de Paracatu/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2020, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento de seu conteúdo, se propõe a fornecer os gêneros alimentícios/produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 – Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo: (modelo sugerido)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

2 – No preço proposto deve estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, tributos, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, taxas, descontos, entrega no local determinado e outras despesas incidentes desta contratação e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3 – A empresa declara que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os gastos das despesas com mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame, bem como, suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os produtos licitados.

4 - A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

5 - A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta.

6 – Os dados da nossa empresa são:

a)- Razão Social: _____

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



b)- CNPJ nº: _____

c)- Inscrição Estadual nº: _____

d)- Telefone: (____) _____ E-mail: _____

e)- Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f)- Banco: _____ Agência: _____ conta nº: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(local e data)

À Câmara Municipal de Paracatu/MG
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 004/2020

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2020, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir as exigências do instrumento convocatório e à legislação.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)

116
2



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio legal do Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa ME Microempresa ou EPP empresa de Pequeno Porte), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 desta Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 para regularização, estando ciente do contrário, decidirá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(obs.: em caso afirmativo, assinalar no parêntese a ressalva acima)

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)

Handwritten signature and initials on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA

Aos _____ do ano de 2020 a Câmara Municipal de Paracatu, sediada na Praça JK, 449, bairro Centro, Paracatu-Minas Gerais, doravante denominada apenas CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Presidente vereador Wilson Caetano Martins de Melo, portador CPF nº 573.585.916-15 e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____ em _____, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____ em _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.03.0094 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Edital de Licitação, na modalidade Pregão 001/2019 e anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o Gabinete da Presidência, Gabinetes Parlamentares, Secretarias e Subsecretarias da Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paracatu, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

1.2 – Os objetos solicitados neste certame, deverão apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, caso o objeto não se encontrar mais disponível no mercado deverá ser substituído e deve ter no mínimo a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato está subordinado às disposições:

- Da Lei 8.666/93, demais alterações e normas pertinentes;
- Do Processo Administrativo nº 2020.03. 0114;
- Da Edital de Pregão 004/2020 e anexos;
- Da proposta de preços.



Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e normas pertinentes, as normas estabelecidas no instrumento convocatório de licitação, e as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PREÇO E REAJUSTE

3.1 – O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), equivalente a proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

3.2 – Consideram incluídos no valor do contrato as entregas efetuadas na sede da Câmara Municipal de Paracatu, quaisquer gastos ou despesas com mão de obra para entrega dos produtos, transporte, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3.3 - De acordo com a conveniência da CONTRATANTE, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 – Os equipamentos de informática deverão ser entregues acompanhados de documentação Técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos, laudos) e certificado do Inmetro.

4.1.1 – Os suprimentos de informática, quando for o caso, deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) e certificado do Inmetro.

4.2 – Os equipamentos e suprimentos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga e ainda montados e instalados, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Os equipamentos de informática deverão ser entregues com o devido certificado de garantia, bem como, contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.

119
B



5.2 - Os suprimentos de informática, quando for o caso, conforme especificação de fábrica, deverão contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado desde haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito por meio de depositado na conta bancária indicada pela empresa licitante vencedora em até cinco dias úteis após a entrega da **Nota Fiscal Eletrônica**, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.

7.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

7.3 - A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos e/ou contribuições sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA de acordo com a legislação vigente;

7.4 - O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, tributárias, trabalhistas, civis e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

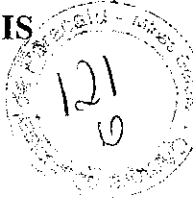
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 e : 01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer o produto, objeto deste contrato, mediante de requisição emitida pela Subsecretaria de Administração.

9.2 – Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.3 – Emitir a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do material e encaminhar à Contratante.

9.4 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, bem como não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Emitir e entregar a CONTRATADA a Nota de Autorização de Fornecimento;

10.2 - Fiscalizar a execução do contrato, na forma prevista na Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

10.4 – Decidir sobre questões que surgirem durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 – Compete ao Titular da Subsecretaria de Administração a fiscalização do presente contrato, podendo ser convocado um representante que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Paracatu, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado.

11.3 – No momento do recebimento e aceitação dos materiais, serão observados o prazo de validade, garantia, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

122
W

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções, garantida a defesa prévia a CONTRATADA:

- a) advertência por escrito, quando decorrido dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a CONTRATANTE;
- b) multa equivalente a 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, conforme o inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12.3 - O valor da multa prevista acima será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

13.1.1 - determinada por ato motivado da Administração;

13.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2 - judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

W
R
J3



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu – MG para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais que especial seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura em conformidade com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica Municipal, correndo as despesas por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final do acordo entre eles celebrado, ficando os casos omissos a serem resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios.

E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paracatu – Minas Gerais, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Testemunha
Nome:
CPF:

CONTRATADA

Testemunha
Nome:
CPF:

Handwritten signature and initials.